



CONTRATO N.º 189/2024

REGISTO MYDOC N.º 40692/2024

LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Procedimento n.º 2024/300.10.005/983

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, celebram, em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas, o presente contrato de **ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O EVENTO "PASSAGEM DE ANO"**, com o preço contratual de **trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco euros**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. _____

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE: Sara Maria Horta Nogueira Coelho**, _____

_____ com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI, em Lagos, que outorga na qualidade de **Vereadora da Câmara Municipal de Lagos** e em representação do **Município de Lagos**, pessoa coletiva de direito público número 505.170.876, em exercício das competências delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2021. _____

Como **SEGUNDO OUTORGANTE: Isabel Alexandra Jácome Gonçalves Pinheiro**, _____

_____ com domicílio profissional na sede da sociedade sua representada, que outorga na qualidade de gerente da sociedade denominada **"Mais Produções – Produção e Realização de Espectáculos, Unipessoal Lda"**, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 508.230.870, com sede na Rua Henrique Gomes de Oliveira nº 29 A, Campo, Tornada, 2500-303 Caldas da Rainha, com o capital social de cinco mil euros, conforme resulta da certidão permanente com o código de



acesso número [REDACTED]. _____

O presente contrato rege-se pelas seguintes cláusulas: _____

CLÁUSULA 1.^a - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O EVENTO "PASSAGEM DE ANO"** a executar nos termos constantes do caderno de encargos, seus anexos e da proposta adjudicada. _____

CLÁUSULA 2.^a – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O presente contrato mantém-se em vigor no dia 31 de dezembro, e o local de execução é a Praça do Infante, em Lagos, nos termos das cláusulas 3.^a e 4.^a, lote 2 do caderno de encargos. _____

CLÁUSULA 3.^a - PREÇO CONTRATUAL E RESPECTIVO PAGAMENTO

1 – O preço contratual deste serviço é de **37.475,00€ (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

2 – Os preços referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Lagos no caderno de encargos, incluindo despesas de alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças. _____

3 – O pagamento é feito no prazo máximo de 30 dias após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que respeita, nos termos da cláusula 7.^a do caderno de encargos. _____

4 – O encargo resultante deste contrato enquadra-se nas Grandes Opções do Plano – Atividades Mais Relevantes, ação, 25.001.2024/5014-2, e será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor na qual o encargo têm cabimento e fica cativo: classificação orgânica – capítulo zero dois; classificação económica – agrupamento zero dois, subagrupamento zero dois, rubrica zero oito. _____

5 – Ao presente contrato foi atribuído, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o número sequencial de compromisso 68073, de 14/10/2024. _____

CLÁUSULA 4.ª – GESTOR DO CONTRATO

Por despacho do Presidente da Câmara datado de 18 de junho de 2024, foi designado para exercer as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o Técnico Superior Ramiro Miguel Maria. _____

CLÁUSULA 5.ª - PREVALÊNCIA E OMISSÕES

1 – Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos, seus anexos e a proposta adjudicada. _____

2 – Em caso de dúvidas ou divergência entre os elementos referidos no número anterior, ou entre esses documentos e o clausulado deste contrato, são aplicáveis as regras sobre prevalências, emergentes do número 5 do artigo 96.º do Código dos Contrato Públicos. _____

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. _____

CLÁUSULA 6.ª - PENALIDADES CONTRATUAIS

No caso de incumprimento do contrato por facto imputável ao cocontratante, o Município de Lagos procederá em conformidade com o disposto na cláusula 17.ª do caderno de encargos. _____

CLÁUSULA 7.ª - RESOLUÇÃO DO CONTRATO

As partes reservam-se o direito de resolver o contrato sempre que tal faculdade lhes assista, nos termos da cláusula 18.ª do caderno de encargos e nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos. _____

CLÁUSULA 8.ª – CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1 – O Município de Lagos e o adjudicatário devem atuar em conformidade com todas as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, normas essas designadas doravante por Norma de Proteção de Dados Pessoais, cumprindo com as respetivas obrigações. _____

2 – A Norma de Proteção de Dados Pessoais abrange todo e qualquer tipo de norma vigente e aplicável no ordenamento jurídico nacional bem como toda e qualquer interpretação ou decisão de uma entidade administrativa ou jurisdicional nas referidas matérias e toda e qualquer recomendação, código de conduta ou mecanismo de certificação vigente e aplicável emitido por uma autoridade de supervisão. _____

3 – Sempre que o adjudicatário realize operações de tratamento de dados em nome e por conta do Município de Lagos, a sua gestão e execução subordinam-se ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, à Lei de Proteção de Dados Pessoais e à legislação complementar aplicável e aos termos da Política de Proteção de Dados que se encontra disponível em www.cm-lagos.pt, comprometendo-se também o adjudicatário com o cumprimento dessas normas. _____

4 – Para qualquer assunto relacionado com proteção de dados pessoais no âmbito do presente contrato, o adjudicatário deve contactar com o Encarregado da proteção de Dados do Município de Lagos através do endereço de correio eletrónico protecaodedados@cm-lagos.pt. _____

CLÁUSULA 9.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. _____

2 – O procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, relativo ao presente contrato foi aprovado ao abrigo da alínea a), n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e autorizado por despacho do Presidente da Câmara datado de 18 de junho de 2024, no uso de competência própria. _____

3 – A proposta objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Presidente da Câmara datado de 10 de setembro de 2024, tendo na mesma data sido aprovada esta minuta, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. _____

4– Foi verificado o registo da sociedade adjudicatária no Registo Central do Beneficiário Efetivo, por consulta no site, <https://rcbe.justica.gov.pt>, através do número de identificação fiscal. _____

Os outorgantes aceitam e obrigam-se a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações. _____

Arquivo:

Documentos **arquivados** **na** **Plataforma** **eletrónica** **Vortal**

(<https://community.vortal.biz/sts/login>): _____

- Fotocópia do caderno de encargos e seus anexos. _____

- Fotocópia da proposta. _____

- Fotocópia da certidão permanente referida. _____

- Fotocópia da declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. _____

- Fotocópia da declaração de vinculação ao cumprimento das obrigações com contratos de trabalho nos termos do artigo 419.º-A, por remissão do n.º 2 do artigo 451.º, ambos do CCP. _____

- Fotocópia de dois Certificados do registo criminal, emitidos a 12 de setembro de 2024. _____

- Fotocópia da declaração emitida pelo Centro Distrital de Leiria em 17 de julho de 2024, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____

- Fotocópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Caldas da Rainha em 11 de outubro de 2024, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada. _____

Depois de ter sido assinado eletronicamente, este contrato foi revisto e a sua celebração confirmada na Plataforma de Contratação Pública Eletrónica Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/login>) pela Oficial Público da Câmara Municipal de Lagos. _____

Assinado por: SARA MARIA HORTA NOGUEIRA COELHO
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.15 10:10:35+01'00'

Assinado por: ISABEL ALEXANDRA JÁCOME
GONÇALVES PINHEIRO
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.15 11:56:44+01'00'

